



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Padre Raimundo Nonato Dias		
EMENTA: Declara extinto, a pedido o Colégio Padre Raimundo Nonato Dias, de Fortaleza.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº: 04136058-3	PARECER: 0410/2004	APROVADO: 12.05.2004

I – RELATÓRIO

Francisco Hildemar Guedes Gonçalves, no Processo protocolado sob o Nº 04136058-3 informa, como diretor administrativo, registro Nº 4291, que o Colégio Padre Raimundo Nonato Dias, situado em Fortaleza, na Rua Setembrina, 525, Parque Santa Rosa, está sendo extinto a partir de 2004, e comunica que foi entregue à Secretaria de Educação do Estado, setor de Inspeção Escolar, o acervo do referido estabelecimento de ensino.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Comprovada a entrega do arquivo do Colégio Padre Raimundo Nonato Dias pela diretora da Célula de Inspeção e Regulamentação Escolar da Secretaria de Educação Básica, este Conselho, embora lamentando, agradece os serviços prestados à educação e declara, a pedido, sua extinção a partir do ano 2004.

III - VOTO DO RELATOR

Pela extinção, a pedido, do Colégio Padre Raimundo Nonato Dias, de Fortaleza, devendo fazer-se a comunicação ao setor competente deste Conselho, para as devidas providências.

IV– CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de maio de 2004.


JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Relator e Presidente da Câmara

PARECER Nº 0410/2004
SPU Nº 04136058-3
APROVADO EM: 12.05.2004


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC